



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

16.04.2020

ÀS 14:44 Horas

Ass:

Departamento Legislativo - 16 abr 2020 03:53

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 38/2020

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRÍSSIMO (PP)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR AMARILDO LUCATELLI (PP): Seguiu o voto do Relator

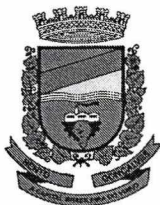
VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 38/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VOTO DO RELATOR**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 38/2020

PROCESSO Nº: 51/2020

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 15 DE ABRIL DE 2020

AUTOR: PREFEITO (MANDATO 2017- 2020)

EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 6.555/2019 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.000,00".

O Vereador EDUARDO VIRISSIMO (PROGRESSISTAS), Relator do PLO 38/2020, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O Projeto de visa autorizar e abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na unidade orçamentária constante no artigo 1º do Projeto de Lei anexo.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso descrita no art. 1º do projeto de lei, com a finalidade de Enfrentamento da Emergência do COVID-19.

No que se refere a alteração da lei municipal e abertura do crédito especial constante no art. 1º se fazem necessárias para recebimento de financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição de insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços, obras e reformas, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do COVID-19.

O crédito está fundamentado com as bases legais mencionadas no projeto.

Dessa forma, o projeto atende as normas desta comissão, sendo o voto do relator **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte.


Vereador EDUARDO VIRISSIMO (PROGRESSISTAS)

Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 38/2020